

LEI Nº 611/2016,

DE 21 (VINTE E UM) DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar de 10% (dez por cento) no orçamento de 2016, para fazer face as despesas com contratação de profissionais da saúde e outros contratos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

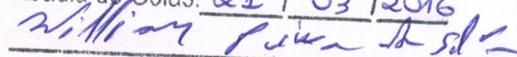
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2016.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 21 / 03 / 2016



Secretário de Administração